RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6428 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Divulga o Plano de Integridade específico para a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade – PMPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso da atribuição prevista no art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto nos incisos I e II do art. 39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- o inciso XI do artigo 2º do Decreto nº 45.812, de 14 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;

- o Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade – PMPI;

- a Resolução SES/MG nº 5.966, de 27 de novembro de 2017, que institui grupo de trabalho destinado a elaborar plano de integridade específico para a Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade – PMPI; e

- a necessidade de reforçar o compromisso da SES MG com a promoção da integridade e viabilizar a organicidade da proposta e a sua institucionalização, essencial para o acompanhamento e verificação de sua observância em todos os níveis,

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar o Plano de Integridade específico para a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade – PMPI.

§1º – O Plano de Integridade de que trata o *caput* deste artigo foi elaborado pelo Grupo de Trabalho designado através da Resolução SES/MG nº 5.966, de 27 de novembro de 2017.

§2º – O Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Saúde foi estruturado com base em diagnóstico específico e pautado por três eixos estruturais: Gestão da Saúde; Transparência; e Gestão Participativa, que foram subdivididos em eixos estratégicos para os quais foram apresentados propostas e planos de ação específicos, conforme disposto no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – Fica instituída a Comissão Permanente para implementação, monitoramento e revisão do Plano de Integridade, que será responsável por subsidiar a implementação do Plano de Integridade.

§1º – A Comissão Permanente para implementação, monitoramento e revisão do Plano de Integridade será composta por 6 (seis) membros, dos quais, no mínimo, 4 (quatro), serão servidores efetivos.

§2º – A indicação será realizada pelo Gabinete e pelas Subsecretarias com a publicação de Resolução com a identificação dos membros e definição do coordenador.

§3º – A Comissão Permanente se reunirá, ordinariamente, duas vezes ao ano para monitoramento das ações previstas no Plano e, extraordinariamente, conforme necessidade, com a previsão de uma reunião bienal de Avaliação da Efetividade e da Adequação das ações propostas.

Art. 3º – O inteiro teor do Plano de Integridade está disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde (http://www.saude.mg.gov.br/integridade).

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de Outubro de 2018.

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6428, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Temas	Eixos Estratégicos	Propostas
Gestão na Saúde	**Gestão do Trabalho e Educação na Saúde**	1. Aperfeiçoar sistemas de informação apoiando a gestão em trabalho em saúde 2. Estruturar modelo de gestão de pessoas no SUS 3. Construir mecanismos de flexibilização da gestão 4. Desenvolver mecanismos em prol do comprometimento e desempenho profissional 5. Promover educação permanente em saúde, aproveitando mecanismos de educação a distância e a Escola de Saúde Pública 6. Aperfeiçoar os canais de comunicação para a Gestão do Trabalho
	Diversidade e integração	1. Desenvolver e implementar estratégias para a redução das desigualdades de gênero, étnico/raciais e sociais 2. Qualificar gestores e profissionais para o fortalecimento das ações de promoção da equidade 3. Adotar estratégias de comunicação não sexista e não discriminatória
Transparência	**Transparência e Responsabilidade**	1. Divulgar e oferecer treinamento sobre o Código de Ética 2. Disseminar os princípios éticos de conduta do Código de Ética 3. Unificar e publicizar a agenda de eventos da SES MG 4. Dar publicidade às ações dos gestores e da alta direção

		5. Prestar esclarecimentos sobre conflitos de interesse e nepotismo
	Segurança de Dados e Governança de TI	1. -Instituir o Núcleo de Governança de TIC na SES MG. 2. Criar, manter e monitorar a política de segurança da informação e governança de TIC. 3. Promover planejamento estratégico das ações de TI.
Gestão Participativa	**Gestão Participativa em Saúde**	1. Implementar a gestão participativa em saúde. 2. Assegurar a participação dos trabalhadores da saúde e dos usuários. 3. Apoiar o processo de mobilização social e institucional em defesa do SUS. 4. Promover ações de informação e conhecimento acerca do SUS.
	Construção e planejamento colaborativo	1. Construir o Mapa Estratégico da SES MG 2. Resgatar a missão, visão e os valores da SES MG, adequando-os às perspectivas atuais 3. Realizar a discussão com os servidores, alinhamento, monitoramento e avaliação continuada do planejamento estratégico da SES MG